



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Gabinete da Presidência

PORTARIA N° 20, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Fixa o número de subsídios mensais dos Srs. Vereadores para o Exercício Financeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e, em especial os Itens I e II do art. 2º da Lei Municipal de n° 2.472 de 05 de abril de 2024,

Considerando os limitadores impostos pelo arts. 29, VI, “b” e VII e 29 A, I e §1º da Constituição Federal e art. 20, II, “a” da Lei Complementar 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Considerando a autorização prevista nos Itens I e II do art. 2º da Lei Municipal de n° 2.472 de 05 de abril de 2024; e

Considerando que o valor dos subsídios dos Edis poderá ser modificado a qualquer tempo para se ajustar ao que determina a Legislação, no caso de ser alterado o valor do repasse financeiro do Município para a Câmara Municipal ou que seja observado que os limites legais não serão atendidos;

R E S O L V E:

Art. 1º – Fixar em até 13 (treze) parcelas de **R\$ 7.800,00** (*sete mil e oitocentos reais*) o número de subsídios dos Srs. Vereadores a serem pagos ao longo do exercício financeiro de 2025.

Art. 2º – Fixar em até 13 (treze) parcelas de **R\$ 7.800,00** (*sete mil e oitocentos reais*) o número de subsídios do Sr. Vereador Presidente, a serem pagos ao longo do exercício financeiro de 2025.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto,
em 20 de abril de 2025.

MARCELO RABELLO NEVES
Presidente